



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de agosto de 2022.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

Relator Vereador Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola):

Este projeto visa **alterar a redação do art. 6º da Lei nº 3.537**, de 27 de junho de 2001, que dispõe sobre a **revisão da tarifa do serviço de transporte coletivo**.

Essa alteração é necessária para introduzir na legislação vigente a planilha produzida pela metodologia GEIPOT (Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes), hoje conhecida como Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, que é o instrumento atualmente mais utilizado para apurar os custos dos serviços de ônibus e que é a base da formulação da tarifa. O alto valor dos insumos, custos fixos e variáveis do transporte público, a afetação da atividade pela pandemia de COVID-19, a migração dos passageiros para outras modalidades de locomoção, com consequente queda do número de pessoas dentro dos ônibus coletivos, entre outras circunstâncias e fatos, marcaram uma nova e dura realidade para o transporte coletivo, o que tem obrigado a Administração a se adequar rapidamente a essa realidade para o sistema não colapsar.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Carlos Henrique Magalhães:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Carlos Henrique Magalhães
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Comissão